

## COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 183/2021.

**Data:** 08/07/2021

**Assunto:** Informações Boletim Subsecretaria nº 338/2021

Prezados,

Considerando o Boletim da Subsecretaria de Articulação Regional nº 336/2021, encaminhamos as informações abaixo:

### 1. NÃO COMPARECIMENTO E ABANDONO:

A Resolução Seduc nº 36/2021, que estabelece o início do 2º semestre letivo no dia 02-08-2021, contando com o atendimento presencial flexível dos estudantes, bem como atendimento on-line também para os estudantes do grupo de risco, como medida de enfrentamento a pandemia de COVID-19. Deste modo, e conforme o que estabelece a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e o Centro de Contingenciamento, com o objetivo de proporcionar o melhor atendimento às turmas de Ensino para Jovens e Adultos – EJA, do 2º Semestre letivo de 2021, informamos que o **lançamento da movimentação de “Não Comparecimento” – NCOM, deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data de 15/07/2021**, seguindo disposições estabelecidas no artigo 11 da Resolução Seduc 69/2020 (disponível neste [link](#)):

*Artigo 11 - Em qualquer momento do ano, é vedada a exclusão de matrícula de estudantes que não comparecerem às aulas ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas na Plataforma SED. §1º - Na hipótese de haver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de “Não-Comparecimento” (NCOM) na Plataforma SED, de forma a liberar sua vaga. SUBSECRETARIA 4*

§2º - Quando a sequência de ausências consecutivas não justificadas, a que se refere o §1º deste artigo, for permeada por período de recesso e/ou de férias escolares, a contagem dos 15 (quinze) dias deverá ser interrompida, tendo continuidade somente a partir do primeiro dia letivo subsequente ao do término do referido período.

§3º - A opção para lançamento do "Não-Comparecimento" (NCOM), na Plataforma SED, é disponibilizada à escola por 5 (cinco) dias consecutivos, imediatamente subsequentes ao término do período a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo.

§4º - Excedido o prazo de 5 (cinco) dias, ainda será possível à escola efetivar o registro da situação dos alunos que realmente se enquadrem nessa opção, sendo considerado um "Não-Comparecimento" fora de prazo (NFP).

§5º - Para as matrículas efetivadas até a primeira quinzena do mês de referência do Censo Escolar de 2021, o lançamento do "Não-Comparecimento" (NCOM) e "Não-Comparecimento" fora de prazo (NFP), para os casos em que se aplica, deve ser registrado até a "Data Base do Censo Escolar".

A opção para o lançamento do **Abandono dos alunos da EJA**, também estará disponível **até o dia 15/07/2021**.

## 2. FECHAMENTO DE NOTAS E FREQUÊNCIA DO 2º BIMESTRE E RENDIMENTO DOS CURSOS SEMESTRAIS DO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021

### I. Fechamento de notas e frequência no 2º bimestre - cursos anuais:

- Considerando a manutenção do contexto da realização das aulas neste 2º bimestre, com a combinação de aulas presenciais e remotas para os estudantes, reforçamos as orientações transmitidas no comunicado sobre o fechamento de nota e frequência do 1º bimestre (Boletim Semanal Subsecretaria - Nº 317 - 13 de abril de 2021, disponível neste [link](#)), sobre a frequência dos estudantes que deverá ser contabilizada, considerando:

- frequência dos estudantes nas aulas presenciais;
- entrega de atividades para contabilização da frequência quando os estudantes realizaram em aulas remotas. Essas entregas referem-se sobretudo às atividades do Centro de Mídias, podendo também incluir as realizadas por meio de materiais impressos (especialmente para os estudantes com maiores dificuldades de conectividade e as realizadas pelos estudantes em situação de privação de liberdade), as realizadas pelo Google Classroom ou outras ferramentas digitais e atividades propostas pelos professores.

No tutorial sobre o relatório de tarefas do CMSP, disponível neste [link](#), podemos encontrar orientações de como verificar se os estudantes realizaram ou não as tarefas do CMSP. No tutorial sobre o registro de frequência na SED disponível neste [link](#), podemos

encontrar também orientações e respostas às dúvidas mais frequentes com relação ao uso do sistema para o registro da frequência dos estudantes.

Antes do término do 2º bimestre, os professores devem lançar o fechamento de notas e frequência no sistema em tempo hábil para realização do conselho classe/ano/série, a ser realizado até 15 de julho. Em seguida, diretores de escola, vice-diretores e GOE têm até dia 21 de julho para fazer eventuais correções e lançamentos pendentes.

O tutorial sobre como realizar o fechamento do bimestre na SED pode ser acessado por meio deste [link](#).

A seguir, apresentamos respostas a perguntas frequentes sobre o fechamento do bimestre nos cursos anuais:

### **1. O que considerar para efeito do registro da aprendizagem no 2º bimestre?**

As notas devem ser registradas regularmente, considerando o desempenho dos estudantes neste 2º bimestre e os critérios estabelecidos pelo professor para avaliação.

### **2. Como os estudantes que não tiverem participado das aulas presenciais nem realizado as atividades terão sua frequência contabilizada?**

Nos casos dos estudantes que compareceram a uma parte das aulas ou entregaram parcela das atividades, deve ser registrada a frequência dos estudantes, ainda que inferior a 75%.

Em casos dos estudantes que apresentam baixa frequência, é essencial incentivar sua participação e apoiá-los para promover seu engajamento com os estudos, a fim de aumentar a participação dos estudantes e evitar o abandono escolar. Além disso, durante a recuperação intensiva de julho esses estudantes poderão ter uma oportunidade adicional de recuperação da aprendizagem e para fortalecer seu engajamento com os estudos.

Por fim, nos casos de não comparecimento, conforme artigo 11 da Resolução Seduc 69/2020 (disponível neste [link](#)), os estudantes devem ser registrados como NCOM, até 08/07/2021.

### **3. Estudantes com desempenho insatisfatório (abaixo de 5,0), seja por não terem participado de determinadas avaliações que compõem a nota ou por terem realizado e obtido desempenho insatisfatório, devem ter suas notas registradas?**

Sim. O desempenho dos estudantes deve ser registrado, mesmo que seja insatisfatório. Nesses casos, é especialmente importante que as escolas planejem e realizem ações para recuperar a aprendizagem dos estudantes, para que tenham oportunidades de desenvolver as habilidades e competências necessárias para o pleno desenvolvimento de sua trajetória escolar. Além disso, durante O Projeto de Recuperação Intensiva de julho, esses estudantes poderão ter uma oportunidade adicional de recuperação da aprendizagem.

### **4. O que considerar para os casos de estudantes com transferência de escolas?**

Nos casos dos estudantes que realizarem transferência de escolas, e necessitarem de emissão de histórico de transferência, as orientações são as seguintes:

- estudante que tenha apresentado as atividades e/ou avaliações que permitam lançamento do fechamento bimestral: informar no histórico escolar de transferência as informações pertinentes, permitindo que o estudante prossiga seu percurso escolar;
- estudante que não realizou ou não entregou nenhuma atividade e/ou avaliação no ato da transferência ou que possui apenas avaliações parciais em alguns componentes curriculares: deverá ter o lançamento das informações pertinentes, ainda que insatisfatórias, indicando em seu histórico de transferência para a escola de destino a possibilidade de realização de uma avaliação diagnóstica e, se necessário, o encaminhamento do aluno para a recuperação a partir do bimestre subsequente.

## **II. Fechamento de notas e frequência no 2º bimestre - cursos semestrais - CEL, EJA e Programa de Educação nas Prisões (PEP):**

### **Orientações ao Fechamento de notas e frequência dos Centros de Estudos de Línguas - CEL**

Com o objetivo de reforçar as informações sobre a avaliação e o registro dos(as) estudantes com base em orientações para organização de atividades escolares não presenciais, compartilhamos, a seguir, alguns pontos relacionados especificamente aos Centros de Estudos de Línguas – CEL, sendo eles:

- cada unidade do Centro de Estudos de Línguas - CEL - vinculada à uma escola da Rede Estadual deverá contabilizar a carga horária considerando as atividades escolares não presenciais realizadas pelos estudantes, por meio da entrega de atividades propostas pelos docentes nos planos de aulas e/ou nos roteiros de estudos, conforme orientações de Comunicados COPED, em especial “Documento Orientador Atividades Escolares Não Presenciais 2020” (link), no que couber;
- para os casos de estudantes, seja em continuidade ou em final de Nível, que realizaram e entregaram as atividades propostas e previstas pelo CEL da unidade escolar, o padrão de lançamento de registro de nota e frequência não sofre alteração;
- para os casos de estudantes em continuidade de Nível, que não tenham apresentado as atividades propostas e previstas para o estágio dentro do prazo (no período estabelecido do 2º Bimestre), mas, ainda assim, realizaram essas atividades, a unidade escolar deverá solicitar a entrega para lançamento de nota e frequência, respectivo ao 2º Bimestre, e estudantes prosseguem para o estágio seguinte, realizando recuperação contínua e isento de atividades extras,

concomitante ao desenvolvimento dos conteúdos do estágio vigente (2º semestre/2021);

- para os casos de estudantes em final de Nível (I ou II), que não tenham apresentado as atividades propostas e previstas para o estágio, dentro do período estabelecido, mas, ainda assim, realizaram essas atividades, a unidade escolar poderá solicitar a entrega e caberá ao Conselho Consultivo do CEL deliberar sobre a possível situação do aluno (retenção ou promoção mediante estudos de recuperação - final do Nível I, ou conclusão do curso - final do Nível II, conforme Parágrafo Único do Artigo 13 da Resolução SE 44, de 13-8-2014);

- para os casos de estudantes em continuidade de Nível, que comprovadamente não acompanharam e não realizaram de maneira devida às atividades previstas para o 2º bimestre de 2021, após a unidade escolar adotar os procedimentos necessários à realização de busca ativa, os estudantes prosseguem para o estágio seguinte, obrigatoriamente realizando recuperação contínua, inclusive com a realização e entrega de atividades extras, concomitante ao desenvolvimento dos conteúdos do estágio vigente (2º semestre/2021);

- para os casos de estudantes em final de Nível (I ou II), que comprovadamente não acompanharam e não realizaram de maneira devida às atividades propostas e previstas para o 2º bimestre de 2021, caberá ao Conselho Consultivo do CEL deliberar sobre a possível situação do estudante (retenção ou promoção mediante estudos de recuperação/entrega de atividades - final do Nível I, ou conclusão do curso - final do Nível II).

A seguir, perguntas e respostas frequentes a respeito do fechamento do bimestre do Centro de Línguas – CEL:

### **1. O que considerar para efeito do registro da aprendizagem do CEL no 2º bimestre?**

As notas devem ser registradas regularmente, considerando o desempenho dos estudantes e os critérios estabelecidos pelo professor para avaliação, conforme planos de aulas e/ou nos roteiros de estudos.

No caso dos estudantes que não tiverem entregado as atividades até a data do dia 15/07, será registrada sua nota, ainda que insatisfatória. Eventuais ajustes poderão ser feitos, caso necessário, até 21/07 pelos diretores de escola, vice-diretores e GOE.

### **2. Como devo contabilizar a carga horária para registro final do estudante do CEL?**

Contabilizar a carga horária considerando as atividades escolares não presenciais realizadas pelos estudantes, por meio da entrega de atividades propostas pelos docentes nos planos de aulas e/ou nos roteiros de estudos.

### **3. O estudante do CEL terá possibilidade de recuperação de aprendizagem?**

Sim. Caberá ao Conselho Consultivo do CEL deliberar sobre a possível situação do estudante, conforme o caso, aplicando recuperação contínua ou mediante estudos de recuperação/entrega de atividades para conclusão, conforme for o caso, de acordo com os casos anteriormente citados neste comunicado.

#### **4. A escola deverá manter os registros dos contatos realizados com os estudantes do CEL no processo de Busca Ativa?**

Sim. Importante reforçar que o CEL verifique se foram concedidas todas as oportunidades e acompanhamentos ao aluno para desenvolvimento das atividades propostas, conforme orientações da COPED e da CITEM, mantendo, inclusive, registros na unidade escolar.

#### **Orientações ao Fechamento de notas e frequência dos Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, inclusive ao Programa de Educação nas Prisões.**

Em relação à modalidade EJA, as orientações para conclusão do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos para o curso presencial e o Programa Educação nas Prisões, em 15 de julho de 2021, são as seguintes:

- Considerando que o processo avaliativo da EJA é contínuo, caberá à unidade escolar avaliar o desenvolvimento acadêmico do estudante (em termo intermediário ou em termo final de etapa) conforme a entrega, por meios digitais ou físicos, das atividades avaliativas/roteiros de estudos.
- Assim, com base na avaliação dos instrumentos pedagógicos, será possível verificar se o estudante poderá ou não concluir o termo, observando-se o disposto na Resolução SE 62/2019, que estabelece os critérios para o registro do rendimento escolar dos estudantes das escolas da Rede Estadual.
- Importante ressaltar que, em função desse momento atípico, a unidade escolar deve realizar a busca ativa dos estudantes matriculados que, até o momento, não realizaram a entrega das atividades não presenciais, a fim de verificar o que de fato está acontecendo, com vistas ao melhor encaminhamento para o desenvolvimento escolar dos alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica e com o Regimento Escolar.
- Após a adoção de todas as providências elencadas, caso o estudante não tenha apresentado nenhuma atividade, ou não tenha sido localizado, deverá ser considerado retido por frequência insuficiente, devendo ter sua vaga garantida no mesmo termo no 2º semestre, tendo assim a oportunidade de cursar novamente o termo.
- Ressalte-se que o sistema estará disponível para o lançamento do fechamento do 2º bimestre, bem como para o Conceito Final (5º Conceito) dos cursos semestrais, até 15/07. Para divulgação dos resultados do Boletim Escolar, basta que ele seja parametrizado pela unidade escolar.
- Para a rede estadual, é imprescindível que a associação/vinculação do Professor à classe esteja correta, para que os professores possam visualizar suas turmas e que o Calendário Escolar esteja atualizado e homologado. Caso contrário, o fechamento permanecerá bloqueado.

Importante registrar que, quanto ao curso de presença flexível ofertado nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA, a Secretaria de Estado da Educação encaminhará as orientações pertinentes posteriormente.

A seguir, perguntas e respostas frequentes a respeito do fechamento do bimestre da EJA e do Programa de Educação nas Prisões (PEP):

**1. O que considerar para efeito do registro da aprendizagem da EJA no 2º bimestre?**

As notas devem ser registradas regularmente, considerando o desempenho dos estudantes e os critérios estabelecidos pelo professor para avaliação, conforme planos de aulas e/ou nos roteiros de estudos.

**2. Como proceder com os alunos da EJA que, após a busca ativa, não foram atingidos totalmente, ou seja, não têm nota satisfatória?**

No caso dos estudantes que não tiverem entregado as atividades até a data do dia 15/07, será registrada sua nota, ainda que insatisfatória.

Eventuais ajustes poderão ser feitos, caso necessário, até 21/07 pelos Diretores de Escola, Vice-Diretores e GOE.

Caso o estudante da EJA não tenha apresentado nenhuma atividade ou não tenha sido localizado, deverá ser considerado retido por frequência insuficiente.

**3. O estudante da EJA terá possibilidade de recuperação de aprendizagem?**

Levando em consideração que o processo avaliativo da EJA é contínuo, caberá à unidade escolar avaliar o desenvolvimento acadêmico do estudante (em termo intermediário ou em termo final de etapa) conforme a entrega, por meios digitais ou físicos, das atividades avaliativas/roteiros de estudos.

**4. A escola deverá manter os registros dos contatos realizados com os estudantes da EJA no processo de Busca Ativa?**

Sim. Importante reforçar que a escola verifique se foram concedidas todas as oportunidades e acompanhamentos ao aluno para desenvolvimento das atividades propostas, conforme orientações COPED e CITEM, mantendo, inclusive, registros na unidade escolar.

**III. Rendimento do 1º semestre de 2021 - cursos semestrais - CEL, EJA, inclusive o Programa de Educação nas Prisões.**

O registro do Rendimento Final das turmas dos cursos semestrais das escolas estaduais, que demandam lançamentos nesta época, referente a conclusão do 1º semestre, deverá ser feito até o dia 21/07.

Para realizar o acesso ao lançamento do Rendimento na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, é bem simples, basta seguir os seguintes passos:

**Passo 1** - Acesse a plataforma SED por meio do link: <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio> com seu login e senha.

**Passo 2** – Clique no menu Cadastro de Alunos > Rendimento Escolar > Rendimento.

Importante ressaltar a necessidade de realizar os lançamentos dentro dos prazos estabelecidos e promover um acompanhamento sistemático para garantia da qualidade e precisão da informação prestada.

#### IV. Resumo de datas importantes

PERÍODO	ATIVIDADE
15 de julho	encerramento do 1º semestre - Resolução SEDUC 36, de 12-3-2021
3 de maio a 15 de julho	duração do 2º bimestre
12 a 15 de julho	semanas de Estudos Intensivos (SEI)
até 15 de julho	digitação de notas e frequência na SED relativas ao 2º bimestre pelos professores
até 15 de julho	reuniões de conselho de classe/ano/série, em dias que poderão ser considerados letivos caso contem com a participação de discentes
21 de julho	realização dos ajustes necessários nos lançamentos de nota e frequência pelos Diretores, Vice-Diretores ou GOE
21 de julho	lançamento do Rendimento aos cursos semestrais da Rede Estadual

Em caso de dúvidas ou dificuldades, registrar ocorrência no Portal de Atendimento da SEDUC, por meio do link: <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>.

### 3. ALÉM DA ESCOLA - MISSÃO NOVOTEC EXPRESSO

O prazo de inscrição das turmas do Além da Escola que escolherem a Missão Novotec Expresso foi prorrogado para segunda-feira (12/07), às 12h.

#### O que é a Missão Novotec Expresso?

O Além da Escola é composto por três pilares principais:

1) Apoio à Aprendizagem (organizado em trilhas formativas dentro da aba Outros > Além da Escola no app do CMSP);

2) Orientação de Estudos (encontros entre professor atribuído e turma, 2x por semana na aba Turmas do app do CMSP); e

3) Missões (projetos integradores organizados no Caderno de Missões).

Dentro do pilar Missões, existem as Missões Regulares e as Missões Novotec Expresso.

As Missões Novotec Expresso são ofertadas a partir de uma parceria entre a Seduc e a SDE (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) e visa oferecer aos estudantes do Além da Escola aproximadamente 10 mil vagas em cursos Novotec Expresso, principalmente nas áreas de tecnologia, comunicação, gestão de pessoas e negócios, entre outras.

### **Links úteis:**

[Live Apresentação Além da Escola](#)

[PPT da Live Além da Escola](#)

[Playlist Formativa](#)

[Matéria sobre Playlist Formativa](#)

[Regras para Distribuição de Chips Remanescentes](#)

[Caderno do Professor](#)

[Caderno do Aluno](#)

[Caderno de Missões](#)

[Outros Materiais](#)

Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos

Mateus Rogério Corrêa  
Diretor Técnico II – CIE

De acordo:

Luís Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino